

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Fiscalização do IPTU no município de Santo André.

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº ___/2025
institui Comissão Especial de Fiscalização do IPTU no município de Santo André para análise dos critérios de avaliação, verificação de inconsistências, realização de audiências públicas e proposição de medidas corretivas conforme o art. 74-B do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Santo André resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Fiscalização do IPTU, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com o objetivo de analisar os critérios de avaliação dos imóveis, verificar eventuais inconsistências nas cobranças, realizar audiências públicas e propor medidas corretivas para aprimorar a metodologia de cálculo do imposto.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Parágrafo 1º: Serão convidados 3 (três) membros da sociedade civil, representando entidades ligadas à defesa dos contribuintes e especialistas na área tributária, para participar das discussões e contribuir com os trabalhos da Comissão.

Parágrafo 2º: As reuniões e atividades da Comissão serão abertas à participação de representantes da sociedade civil interessados na temática.

Art. 3º O prazo para a realização dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da fiscalização e transparência na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como as numerosas reclamações da população acerca dos critérios de avaliação e reajuste do tributo, torna-se essencial um acompanhamento mais rigoroso sobre a metodologia adotada pela Prefeitura na definição dos valores cobrados.

A criação da Comissão Especial de Fiscalização do IPTU permitirá que esta Casa de Leis exerça plenamente sua função fiscalizadora, garantindo que os cidadãos andreenses sejam devidamente informados sobre os critérios utilizados no cálculo do imposto e possibilitando a correção de eventuais distorções identificadas.

Dessa forma, a Comissão terá como principais atribuições:

- Analisar os critérios de avaliação dos imóveis e os métodos utilizados para cálculo do IPTU;
- Averiguar eventuais inconsistências nas cobranças e identificar possíveis erros;
- Promover audiências públicas para ouvir a população e especialistas sobre a questão;
- Solicitar informações e documentos pertinentes aos órgãos municipais responsáveis pela arrecadação do IPTU;
- Propor medidas legislativas ou administrativas que visem corrigir distorções identificadas.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa aprove a criação da referida Comissão, nomeando os parlamentares para compor sua estrutura e estabelecendo o prazo adequado para a realização dos trabalhos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 25 de fevereiro 2025.

Lucas Zacarias
Vereador

